



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 — Fone (0444) 63-1177 — CEP 87.660-000

L=E=I N^o 1.132

DATA: 26 de abril de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre a assinatura de Convênios com o Governo do Estado do Paraná, através de suas Secretarias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, a firmar Convênios com o Governo do Estado do Paraná, através de suas Secretarias e demais Órgãos Governamentais durante o exercício de 1994.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE ABRIL DE 1994.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

JR/Masb.

